



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.129/2007

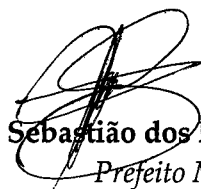
Autoriza convênio entre a OSCIP - A FORÇA DO POVO e o Município de Várzea Grande.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Município de Várzea Grande a realizar convênio com a OSCIP - A FORÇA DO POVO, CNPJ 09.240.582/0001-58 podendo destinar recursos para fins comuns e específicos na área da educação, social, jurídica e comunitária, bem como ceder estrutura física e de pessoal.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 15 de abril de 2009.


Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal